

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023  
PROC. ADM. Nº 5439/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 299/2023 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650, Corrente, Chapadinha-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, portador do CPF nº 521.838.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.519.133/0001-10, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 – Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu representante legal, Gustavo de Sousa Ladeira, RG. nº 31965294-7 SSP/MA, C.P.F. nº 521.658.093-04, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 5439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2023-SRP por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
43	PNEU DIANT 80/100-18 PNEU TRAZ. 90/90-18	12	UND	310,00	3.720,00	PIRELLI
44	PNEU 195/55R15	12	UND	333,00	3.996,00	PIRELLI
45	PNEU 175/70R14	12	UND	311,87	3.742,44	PIRELLI
46	PNEU 175/65R14	12	UND	312,00	3.744,00	PIRELLI
47	PNEU 195/60R16	12	UND	312,28	3.747,36	PIRELLI

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho/MA, 20 de Novembro de 2023.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72

GUSTAVO DE SOUSA LADEIRA  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moyses Julio Ramos Simões  
CPF Nº 653.644.003-24

Natanael Sousa Santana  
CPF Nº 097.969.133-76



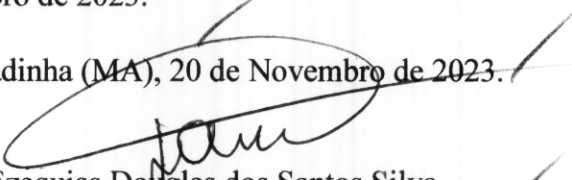
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023 - Processo Administrativo Nº 5439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.11 02.11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 02.11 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.

Chapadinho (MA), 20 de Novembro de 2023.

  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3237 - PÁGINAS: 04

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

consumo. MARCA: PRÓPRIA			
16	Água mineral copo 200 ml. MARCA: SERRA GRANDE	UNIDADE	1,26

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadilha(MA), 16 de Novembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Representante legal do órgão gerenciador. Dilton de Lima Machado/ Representante legal do fornecedor registrado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 029/2023 - SRP.

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, o Município de Chapadilha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadilha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 4866/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado nos itens de nº 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14 e 15 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 029/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** A L SANTOS SERVIÇOS - ME  
**CNPJ:** 39.961.089/0001-98  
**ENDEREÇO:** Rua Estudante Bernardo Martins, nº 143 – Sala A, Bairro São José, CEP: 65.500-000 – Chapadilha/MA  
**REPRESENTANTE:** Andreza Lima Santos  
**E-MAIL:** alsantos.serv@gmail.com **TEL.:** 98-99218-5869

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT. R\$
4	Mini pizza(vários sabores). MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	4,90
5	Misto Quente. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	4,85
6	Pão com patê. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	4,75
7	Pão de Metro. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	14,50
10	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. MARCA: COCA-COLA	FARDO	55,60
11	Salgado grande p/ lanche - tipo: pastel e coxinhas, recheios: frango desfiado, queijo, carne de boi moída (definido no momento do pedido); tamanho: grande; apresentacao: pronto para o consumo. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	3,58
13	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	QUILO	14,20
14	Água mineral 500 ml. MARCA: PSIU	UNIDADE	1,22
15	Água mineral 20 litros. MARCA: CHAPÁGUA	GALÃO	5,40

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadilha(MA), 16 de Novembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Representante legal do órgão gerenciador. Andreza Lima Santos/ Representante legal do fornecedor registrado.

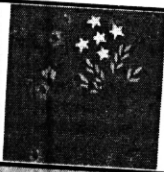
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: N. L. P. NETTO ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. VALOR TOTAL: **R\$ 697.742,45 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls **01322**  
 Nº **020** / 2023  
 Ass.

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3237 - PÁGINAS: 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **N. L. P. NETTO ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 188.402,06 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10. OBJETO **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2065.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2155.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.302.0010.2156.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	MATERIAL DE CONSUMO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls **01323**  
 Proc. Nº **030/2023**  
 Ass. **[Assinatura]**

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3237 - PÁGINAS: 04

### www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.519.133/0001-10. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: **R\$ 18.949,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:061177090000158  
 061177090000  
 158  
 Dados: 2023.11.22 19:53:34 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Assinado Digitalmente por:  
 Prefeitura Municipal de Chapadinha | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58  
 Data Assinatura: 22/11/2023 19:55:24  
 Hash Documento original:  
 6fd9c31effa978e20ff8d496b9ec5790ad48e162faf8c91bd16d4a89cc91